



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2.024

TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS.

Pelo presente instrumento, entre as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE MONTE ALTO**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.816.247/0001-11, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, senhora **MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI**, portadora do CPF/MF nº 260.309.358-44 e RG nº 26.851.994-8 SSP/SP, e de outro lado a empresa “**GENTE SEGURADORA S.A.**”, inscrita no CNPJ/MF nº 90.180.605/0001-02, e-mail: licitacao@genteseguradora.com.br, neste ato representada pela senhora **VICTÓRIA MACCARI SOARES**, portadora do CPF/MF nº 848.122.650-53 e RG nº 7114867708 SSP/RS, e, com arrimo no que dispõe o artigo 125, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021, tem justo e contratado aditamento ao Contrato Administrativo nº 66, de 5 de julho de 2.024, nas condições e cláusulas seguintes, a que mutualmente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1 – Fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 66/2.024, a quantidade do lote XVI abaixo relacionado, perfazendo o valor total de acréscimo de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), equivalente a 5,6567 % (cinco inteiros, seis mil quinhentos e sessenta e sete décimos de milésimos por cento) do valor inicial do contrato, conforme tabela a seguir:

LOTE XVI – Turismo e Cultura											
Descrição dos Veículos						Coberturas - RCF-V E APP					Prêmio Total Ofertado (R\$)
						Coberturas: vidros completos, assistência 24h, 500 km de guincho.					
						RCF-V			APP		
Nº	Placa	Combustível	Descrição	Ano/Modelo	Franquia Máxima	Danos Materiais (1) Valor Mínimo	Danos Corporais (2) Valor Mínimo	Danos Morais (3) Valor Mínimo	Morte (1) Valor Mínimo	Invalidez (2) Valor Mínimo	
1	FIE-1152	Diesel	M.Benz – Sprinter Furgão 417	2023/2024	R\$ 16.888,20	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00	4.500,00
TOTAL LOTE XVI– Turismo e Cultura											4.500,00
VALOR TOTAL											4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 – O valor total estimado do ajuste celebrado em 5 de julho de 2.024, com o acréscimo de quantitativos produzidos no primeiro e no presente termo passa a ser de R\$ 86.351,48 (oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos).

2.2 – As modificações para acréscimo de quantitativos promovidas no primeiro e no presente termo aditivo representa uma despesa adicional de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais), correspondente a 8,5479 % (oito inteiros, cinco mil quatrocentos e setenta e nove décimos de milésimos por cento) do valor inicial do contrato.



CLÁUSULA TERCEIRA

3.1 - As despesas decorrentes deste aditamento correrão por conta de dotação orçamentária consignada no orçamento geral vigente e identificada através da seguinte classificação orçamentária e contábil:

02.14.03.00 13.392.0023.2045 3.3.90.39.00
Ficha Analítica nº 958

CLÁUSULA QUARTA

4.1 – Permanecem em vigor, sem quaisquer alterações, todas as demais cláusulas e condições contratuais, desde que não se revelem conflitantes com o presente termo aditivo.

E, por estarem as partes justas e combinadas entre si, firmam o presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 66/2.024, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que produza todos os efeitos legais.

Monte Alto, 15 de outubro de 2.024.

MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI
CONTRATANTE

VICTÓRIA MACCARI SOARES
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Luis Eduardo Arruda Soares
RG: 13.724.376

José Roberto de Andrade Salgueiro
RG: 21.336.470-0



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S.A.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 66/2.024.

OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO PARA ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS DE VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Monte Alto, 15 de outubro de 2.024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: VICTÓRIA MACCARI SOARES

Cargo: Representante Legal

CPF: 848.122.650-53

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: MARIA HELENA AGUIAR RETTONDINI

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 260.309.358-44

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: JOSÉ HENRY BIANCHI

Cargo: Diretor Municipal de Transporte e Manutenção de Veículos

CPF: 050.066.858-24

Assinatura: _____